



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1 747 - DE 16 DE JUNHO DE 1970

Cria o Plano Rodoviário Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Plano Rodoviário Municipal, que passa a ser composto das seguintes estradas, identificadas pela sigla MAC e pela numeração correspondente a cada uma delas:

- MAC - 102 - Ligação Bairro de Bebedouro a Fernão Velho via Santa Amélia - Extensão - 6,8 kms.
- MAC - 103 - Ligação Bebedouro-Fernão Velho - Via Matadouro até a BR-312 - Extensão - 10,5 kms.
- MAC - 104 - Ligação AL - 101 Norte à MAC-207 - Extensão - 14,3 kms.
- MAC - 105 - Ligação AL - 101 Norte à Cachoeira do Mirim - Via Distrito Industrial de Saúde - Extensão - 19,5 kms.
- MAC - 106 - Ligação BR -101 Norte à MAC 203 - Extensão 9,0 kms.
- MAC - 201 - Ligação Distrito Industrial de Fernão Velho à BR-101 Norte - Extensão - 3,0 kms.
- MAC - 202 - Ligação Santa Amélia à BR-101 Norte - Extensão - 1,0 kms.
- MAC - 203 - Ligação BR-101 Norte à MAC-104 - Extensão 13,0 kms.
- MAC - 204 - Ligação BR-101 Norte à AL. 101 Norte - Via Serraria - Extensão - 12,0 kms.
- MAC - 205 - Ligação BR-101 Norte à MAC -104 - Extensão - 6,0 kms.
- MAC - 206 - Ligação Cachoeira do Mirim à MAC- 205 - Extensão -8,0 kms.
- MAC - 207 - Ligação Av. Duque de Caxias à Escola de Aprendizes Marinheiros - Extensão 5,0 kms.
- MAC - 208 - Ligação Escola de Aprendizes Marinheiros à Av. Siqueira Cam



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

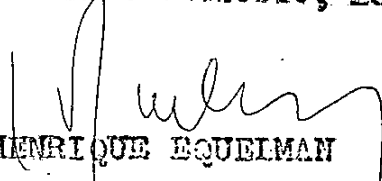
LEI N.º 1.747 DE 16 DE JUNHO DE 1970

-(Fls.2)


MAC. 209 - Ligação distrito de Sítio Novo à BR-316 - Extensão
5,3 kms.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 16 de junho de 1970.

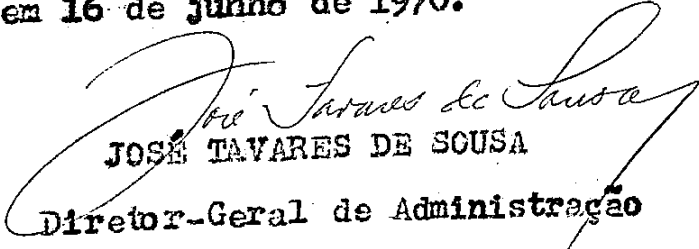

HENRIQUE EQUELMAN

Prefeito


LUIZ BRAGA FONTAN

Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura
Municipal de Maceió, em 16 de junho de 1970.


JOSÉ TAVARES DE SOUSA

Diretor-Geral de Administração